



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 20/95

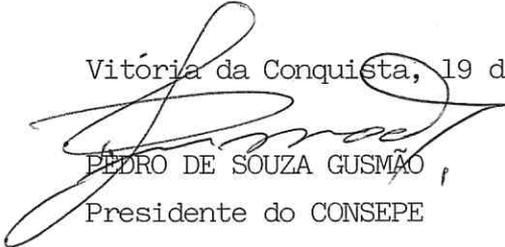
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **Documentum** de Reconhecimento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, a ser encaminhado ao Egrégio Conselho Estadual de Educação - CEE da Bahia, para instalação do processo de verificação das condições desta Universidade Estadual, para efeito de expedir-se-lhe parecer conclusivo pelo seu reconhecimento como universidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 19 de abril de 1995.


PEDRO DE SOUZA GUSMÃO,

Presidente do CONSEPE